



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

**Reunião** : Ordinária N°: 017/2018  
**Decisão** : 358/2018-CEEC/PE  
**Item da Pauta** : 4.4.  
**Referência** : Protocolo n.º 200086959/2018  
**Interessado** : MRV Engenharia e Participações S.A.

**EMENTA:** Indefere a solicitação de inclusão do Responsável Técnico, Engenheiro Civil Leandro Aparecido Amaro, da empresa MRV Engenharia e Participações S.A.

### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n.º 017/2018, realizada no dia 19 de setembro de 2018, apreciando a solicitação de inclusão do Responsável Técnico, Engenheiro Civil Leandro Aparecido Amaro, da empresa MRV Engenharia e Participações S.A., protocolada neste Regional sob o n.º 200086959/2018, sob relatoria do Conselheiro Almir Campos de Almeida Braga Filho; considerando que, embora constem decisões judiciais que consideram ilegal a limitação imposta por meio do artigo 18 da Resolução n.º 336/89, do Confea, essas liminares são nominais aos seus autores; considerando que a Procuradoria Jurídica do Confea, apesar de sugerir a revogação deste dispositivo, destaca a necessidade de cumprimento da Resolução (trecho extraído da Decisão Plenária n.º 2991/2017); e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo conselheiro relator que, diante do acima exposto, concluiu pelo indeferimento do pleito, com base nos normativos em vigor, em especial o art. 18 da Resolução supracitada, **DECIDIU, por unanimidade, indeferir a inclusão do profissional na empresa supracitada, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alessandro Gomes da Silva, Bertrand Sampaio Alencar, Clóvis Arruda d'Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Francisco José Costa Araújo, Francisco Rogério Carvalho de Souza, Hermínio Filomeno da Silva Neto, Jayme Gonçalves dos Santos, José Tiago da Silva Muniz, Kleber Rocha Ferreira Santos, Norman Barbosa Costa, Ramon Fausto Torres Viana, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz, Romilde Almeida de Oliveira, Sylvio Romero Gouveia Cavalcanti e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 19 de setembro de 2018.

**Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira**  
**Coordenador da CEEC**